



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA SJGO-DIREF 136/2023

Estabelece o plantão judicial no período de 06/03/2023 a 13/03/2023.

O Juiz Federal **WARNEY PAULO NERY ARAUJO**, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Provimento Coger 10126799, de 19.04.2020**, bem como pela Resolução n. 79/CJF, de 19.11.2009, e considerando o disposto na Resolução n. 71/CNJ, de 31.03.2009,

R E S O L V E:

I – ESTABELECEER o serviço de plantão ordinário desta Seção Judiciária para o recebimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, apresentados para deliberação fora do expediente forense, nos termos do **art. 184 do Provimento Coger n. 10126799**;

II – DESIGNAR os Magistrados nominados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como juiz plantonista e juiz plantonista substituto, no período de **06/03/2023 a 13/03/2023**, conforme Despachos SJGO-DIREF 17065963 e 17100127;

III – ESCLARECER que a função de JUIZ DE PLANTÃO será desempenhada fora do expediente forense, nos dias de semana, no período de 18h às 08h59min do dia seguinte; e nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, se houver, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, conforme **art. 187 do Provimento Coger n. 10126799**, c/c a Resolução/Presi/Cenag 6, de 09.06.2011;

IV – ESTABELECEER que o Juiz responsável pelo plantão judiciário tem competência sobre toda a extensão territorial desta Seção Judiciária e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (**art. 189, § 7º, do Provimento Coger n. 10126799**);

V – ESTABELECEER que os peticionamentos relativos ao plantão ordinário serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico - PJe, conforme prevê o **art. 185, caput, do Provimento 10126799** ou, em caráter excepcional, por meio físico, nas hipóteses do **§§ 2º e 3º do referido artigo**, devendo ser comunicado ao (a) Diretor (a) de Secretaria plantonista, indicado (a) na escala anexa, por meio do telefone nº **(62) 98260-0033**.

VI – DETERMINAR que, nos casos de impedimento do (a) Diretor (a) de Secretaria, assumirá o (a) Diretor (a) Substituto (a);

VII – DETERMINAR aos Diretores das Subseções Judiciárias desta Seccional que mantenham, em regime de sobreaviso, pelo menos um servidor plantonista responsável pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados (**art. 189, § 5º, do Provimento Coger n. 10126799**);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **WARNEY PAULO NERY ARAUJO**
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Warney Paulo Nery Araujo, Diretor do Foro**, em 27/02/2023, às 18:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17552699** e o código CRC **2644D4AB**.

Período	Magistrados(as) responsáveis	Diretor(a) de Secretaria ou outro(a) servidor(a) responsável	Vara Federal
06.03 a 13.03.23	Plantonista: ALYSSON MAIA FONTENELE	Luciana Gonçalves de Araújo Mello Nogueira (62) 98260-0033	7ª Vara
	Substituto: Hugo Otávio Tavares Vilela		